

“Notificamos os interessados abaixo a comparecer na Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação com fundamento na Lei 2159/2010 art. 19.”

NOME	RG	CPF	Nº EMBARGO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS CADENA	7.375.363-5 PR	020.833.949-33	0075
AILTON SERGIO SIQUEIRA	7.826.537-0 PR	026.186.869-18	0076
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	10.912.843-0 PR	078.827.289-69	0077
ELAINE FERNANDES PAULO	9.083.571-8 PR	052.657.819-00	0079
JULIANA PRESTES VIEIRA	10.141.051-0 PR	064.681.749-37	0080
ALMIRO ROGERIO FERREIRA	6.843.284-7 PR	972.528.759-20	0081
OSCAR LEMES RIBEIRO FILHO	8.493.963-3 PR	031.710.479-93	0082
KELLY TEREZINHA PINTO DE OLIVEIRA	8.439.592-7 PR	049.972.919-60	0083
JEAN CARLOS DA SILVA	8.408.087-0 PR	043.116.689-70	0084
PAULO PEREIRA	7.645.823-5 PR	882.559.809-20	0085
NELSON SANTANA CORREIA	5.279.123-5 PR	764.302.279-87	0086
MARCIA FERNANDES PAULO	7.836.482-3 PR	024.676.599-25	0087
ANTONIO NUNES PINTO	5.824.734-0 PR	819.026.209-25	0088
SHEILA PAULO	8.151.974-9 PR	050.750.519-91	0089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0089**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que SHEILA PAULO sem

se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszez-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
				Fiscal <u>Guio MAR</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



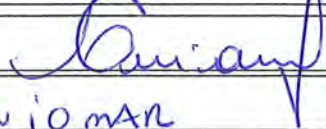
**AUTO DE EMBARGO 0088**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que ANTONIO NUNES PINTO sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura 			
				Fiscal <u>Guiomar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0087**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que MARCIA F. PAULO sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAR, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszez-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guionar</u>					
				Fiscal <u>Guionar</u>					
Assinatura				Notificação					
Recebido por				Multa + 10 dias					
Assinatura				Multa Reincidência					
Nome Qualificação				TOTAL					
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.						

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0086**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que NELSON SANTANA CORREIA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRÍCULA 2898 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guimar</u>			
				Fiscal <u>GUIOMAR</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0085**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que PAULO PEREIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRÍCULA 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guimar</u>			
				Fiscal <u>Guimar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0084**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que JEAN CARLOS DA SILVA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszez-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

matricula 2898 - ALBINO STARON

Araucária <u>04</u> de <u>AGosto</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guionan</u>			
				Fiscal <u>Guionan</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação				TOTAL			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0083**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que KELLY T. PINTO DE OLIVEIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA - 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guimar</u>			
				Fiscal <u>Guimar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0082**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que OSCAR LEME RIBEIRO FILHO sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAR, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
				Fiscal <u>GUIOMAR</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação				TOTAL			
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0081**

Às 16.30 horas do dia 04, verifiquei que ALMIRO ROBERIO FERREIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAR, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

matricula - 2898 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guionar</u>			
				Fiscal <u>Guionar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0080**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que JULIANA PRESTES VIEIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA: ALBERTO BUBNIAR, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA - 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura	<u>Guimar</u>
				Fiscal	<u>Guimar</u>
Assinatura				Notificação	
Recebido por				Multa + 10 dias	
Assinatura				Multa Reincidência	
Nome Qualificação				TOTAL	
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0079**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que ELAINE FERNANDES PAULO sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszez-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA - 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[assinatura]</u>			
				Fiscal <u>Guionar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0077**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que ALEXSANDRO P. DA SILVA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à R. ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 Artigo 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszez-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/15 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guimar</u>			
				Fiscal <u>Guimar</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0076**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que AILTON SERGIO SIAVEIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/2015 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRICULA 2898 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>[Signature]</u>			
				Fiscal <u>GUIOMAR</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
DEPARTAMENTO TÉCNICO



**AUTO DE EMBARGO 0075**

Às 16:30 horas do dia 04, verifiquei que FATIMA APE DOS SANTOS CADENA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando uma edificação em \_\_\_\_\_ para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente \_\_\_\_\_ m2, sito à RUA ALBERTO BUBNIAK, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro CAMPINA DAS PEDRAS.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Pedro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 29.173/2015 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRÍCULA - 22.879 - ALBINO STARON

Araucária, <u>04</u> de <u>AGOSTO</u> de <u>2016</u>				Assinatura <u>Guionar</u>			
				Fiscal <u>GUIONAR</u>			
Assinatura				Notificação			
Recebido por				Multa + 10 dias			
Assinatura				Multa Reincidência			
Nome Qualificação							
Notificação	Multa	Reincidência	I.F.	TOTAL			